

BOLETIM

Outubro 2020



OUTUBRO ROSA:

CONFIRA 8 DIREITOS SOCIAIS DA PESSOA COM CÂNCER!

Desde sua criação, em 1990, o Outubro Rosa vem sendo uma campanha eficaz no que diz respeito a prevenção contra o câncer de mama. Todos os anos essa data é celebrada com o propósito de intensificar o compartilhamento de informações relacionadas a conscientização e diagnósticos.

A disseminação de informações sobre o câncer de mama cumpre o papel de informar ao público mais vulnerável a doença e com menos acessos aos direitos básicos de saúde.

Portanto, a importância desse ato vai de encontro aos dados atualizados do Registros de Câncer e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/MS), mostrando que somente neste ano, de 2020, foram registrados 66.280 casos e 17.572 óbitos.

Com base na cartilha atualizada do INCA (Instituto Nacional do Câncer), o SEAAC apresenta agora 8 direitos sociais garantidos para pessoas diagnosticadas com câncer.





Foto: iStock-Photo

SAIBA MAIS SOBRE OS DIREITOS SOCIAIS DA PESSOA COM CÂNCER

1. SAQUE DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Direito garantido na fase sintomática da doença: o trabalhador cadastrado no FGTS que tiver câncer ou que tenha dependente com câncer poderá fazer o saque do FGTS (Lei nº 8.922, de 1994).

2. SAQUE DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) E PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)

O saque pode ser realizado pelo paciente ou pelo trabalhador que possuir dependente com câncer, desde que na fase sintomática da doença (Resolução nº 1, de 15/10/96 Conselho Diretor do Fundo de participação do PIS/Pasep)

3. AUXÍLIO-DOENÇA

É um benefício garantido ao segurado, quando este fica temporariamente incapaz para o trabalho em virtude de doença, por mais de 15 dias consecutivos (Lei nº 8.213, de 1991, arts. 59 a 63), no caso de empregado(a) de empresa e, a partir do primeiro dia de afastamento, no caso de contribuinte individual, facultativo(a) ou empregado(a) doméstico(a). A incapacidade para o trabalho deve ser comprovada por meio de exame realizado pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

4. AFASTAMENTO DO TRABALHO

É um direito do trabalhador, desde que comprovada a necessidade do afastamento através de um atestado médico. De acordo com o artigo 30 da Resolução CFM nº 1851, de 2008, o médico assistente especificará o tempo concedido de dispensa às atividades de trabalho e estudantil, necessário para recuperação do paciente.

O médico assistente é o profissional que acompanha o paciente em sua doença e evolução e, quando necessário, emite o devido atestado ou relatório médicos.

5. LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

É um direito assegurado aos servidores públicos quando este fica temporariamente incapacitado para o trabalho, em virtude de adoecimento.

A incapacidade para o trabalho deve ser comprovada por meio de perícia médica realizada pelo órgão público ao qual o servidor está vinculado, de acordo com legislação específica de cada esfera pública (federal, estadual e municipal)

7. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC)

O QUE É O BPC?

Trata-se de um benefício instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (Loas) e que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Visa a garantia de renda de um salário mínimo mensal ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Contudo, para ter direito ao benefício, outro critério fundamental é de que a renda per capita familiar seja inferior a 1/4 do salário mínimo.

O critério de renda caracteriza a impossibilidade do paciente e de sua família de garantir seu sustento. Para esse cálculo, considera-se o conjunto de pessoas composto pelo requerente, o cônjuge, o companheiro, a companheira, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e os enteados solteiros e os menores tutelados, desde que todos vivam no mesmo domicílio.

O BPC é um benefício individual, não vitalício e intransferível, ou seja, não gera direito à pensão para herdeiros ou sucessores. O beneficiário não recebe 13º salário. A concessão do benefício é avaliada e operacionalizada pelo INSS.



Foto: Elements Envato

PARA SABER MAIS DIREITOS, ACESSE A CARTILHA ATUALIZADA DO INCA:

www.inca.gov.br/publicacoes/cartilhas/direitos-sociais-da-pessoa-com-cancer-orientacoes-aos-usuarios



8. TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

O QUE É O TFD?

É um programa normatizado pela Portaria SAS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, que tem por objetivo garantir o acesso de pacientes moradores de um município a serviços assistenciais em outro município, ou ainda de um Estado para outro Estado. O TFD pode envolver a garantia de transporte, hospedagem e ajuda de custo para alimentação, quando indicado, e é concedido, exclusivamente, aos pacientes atendidos na rede pública e referenciada.

- Nos casos em que houver indicação médica, poderá ser autorizado o pagamento de despesas para acompanhante.



ONDE PROCURAR AJUDA EM BAURU-SP?

Associação Bauruense de Combate ao Câncer

Endereço: Rua Nobile di Piero, Casa 32, Centro
Fone: (014) 3222-3808
Email: abcc2@terra.com.br

Seção de Orientação e Prevenção do Câncer

Endereço: Rua Manoel Bento Cruz, 11-26
Fone: (014) 3218-9086
Horário de Funcionamento: Das 7h às 17h

Seção de Orientação e Prevenção Do Câncer

Endereço: Rua Manoel Bento Cruz,
11-26 Jd. Dona Sarah
Fone: (014) 3218-9086
Email: sopc@bauru.sp.gov.br

Serviço de Orientação e Prevenção do Câncer

Endereço: Rua Manoel Bento Cruz, 11-26 Centro
Fone: (014) 3218-9086 / (014) 3223-1576
Email: sopc@bauru.sp.gov.br
Horário de Funcionamento: Das 7h às 17h

SEAAC NEWS

Redator responsável:

José Rondina

Diagramação e design:

Ruan Castelhana

SEAAC News é uma publicação da

netshare
marketing criativo

www.netshare.com.br F: (14) 3245 5504 / 3241 2963

 seacabauru

Filiação

